

MENSAGEM Nº 844

Apresentação: 19/08/2024 09:12:00.000 - MESA

MSC n.844/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.103, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 20 de abril de 2019, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó/PE, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Orocó, Estado de Pernambuco.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE

**LUIZ INACIO LULA DA SILVA**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**SERPRO**



EM nº 00168/2024 MCOM

Brasília, 21 de Fevereiro de 2024

Apresentação: 19/08/2024 09:12:00.000 - MESA

MSC n.844/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.007707/2019-86, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19341/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 12103, de 1º de fevereiro de 2024, publicada em 19 de fevereiro de 2024, que renova a outorga da Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó/PE (CNPJ nº 04.605.183/0001-20), executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Orocó, estado de Pernambuco.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/02/2024 | Edição: 33 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 12.103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.007707/2019-86, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19341/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de abril de 2019, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó/PE, inscrita no CNPJ nº 04.605.183/0001-20, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Orocó, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 19/08/2024 09:12:00.000 - MESA

MSC n.844/2024

